



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação, no Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho.

I - DO CURSO

1.1 Aspectos Legais

- O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, criado pela Resolução nº 098/CONSEA, de 25 de maio de 2005, no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - PPGE/UNIR, Resolução nº 220/CONSEA, de 03 de dezembro de 2009 (Ad Referendum), homologada na 49ª seção do CONSEA, em 10 de dezembro de 2009.
- Recomendado pela CAPES, em 10 de setembro de 2009, conforme Ofício 108-20/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES;
- Implementação aprovada pelo Parecer 981/CPG/UNIR, de 09 de dezembro de 2009.

1.2 Área de Concentração: Educação

1.3 Linhas de Pesquisa

a) Formação Docente: Estuda os processos formativos com base em abordagens teóricas que tomam como eixo norteador a profissionalização docente. Analisa a construção de saberes e competências dos professores na perspectiva de definir as bases epistemológicas da formação inicial e continuada.

b) Políticas e Gestão Educacional: Investiga as articulações estruturais entre política e educação, a partir dos determinantes sociais e históricos. Avalia os impactos das políticas educacionais vigentes. Investiga os processos de gestão e avaliação das políticas públicas e privadas na perspectiva de subsidiar propostas de trabalho junto a diferentes organizações educacionais.

1.4 Corpo Docente: Categoria, Linha de Pesquisa dos Docentes e endereço Lattes, Vagas por Orientador (a).

LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO DOCENTE

Docente	Categoria	Linhas de pesquisa – link Lattes	Vagas
Prof. ^a Dr. ^a Carmen Tereza Velanga	Permanente	Currículo, Diversidade e Educação Integral. http://lattes.cnpq.br/3518400043977034	3
Prof. ^a Dr. ^a Nair Gurgel Ferreira do Amaral	Permanente	Aquisição da linguagem, variação linguística, letramento, leitura, alfabetização, formação docente, análise do discurso, subjetividade e pluralidade cultural. http://lattes.cnpq.br/3810875108644681	2



Prof. ^a Dr. ^a Rosângela de Fátima C. França	Permanente	Metodologia e Currículo da Educação Integral, Fundamentos e Prática da Educação Infantil, Alfabetização, Ciências Naturais e Educação de Jovens e Adultos, Didática e Prática de Ensino para a Educação Básica, Formação de Professores. http://lattes.cnpq.br/1329287561873949	3
Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria	Permanente	Formação de professores, alfabetização e prática pedagógica. http://lattes.cnpq.br/9618312160926172	3

LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

Docente	Categoria	Linhas de pesquisa – link Lattes	Vagas
Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel	Permanente	Fundamentos Epistemológicos e Políticos das Concepções de Educação Integral; Educação e Formação Sociocultural de Rondônia até o Plano de Integração Nacional; Educação e Desigualdades Regionais. http://lattes.cnpq.br/8865923724231718	3
Prof. ^a Dr. ^a Aparecida Luzia Alzira Zuin	Permanente	Direito da Cidade; Espaço Social, Gestão, Estado e Políticas Públicas; Comunicação e Cultura; Semiótica Jurídica (Linguagem Jurídica); Mídia, Redes sociais (esfera pública e esfera privada) na Internet. http://lattes.cnpq.br/1584841068017210	2
Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba	Permanente	Educação escolar e Políticas; Públicas, Educação ambiental na Amazônia, Teoria Crítica na Educação. http://lattes.cnpq.br/4572407003327880	3
Prof. ^a Dr. ^a Marilsa Miranda de Souza	Permanente	Concepções e experiências de Educação Integral; Educação politécnica; Políticas e Gestão da Educação; Trabalho como princípio educativo; Condições e relações de trabalho na escola de tempo integral; Educação e movimentos sociais e epistemologia do trabalho educativo. http://lattes.cnpq.br/1667476928278504	3

1.5 A Comissão Julgadora avaliará os projetos de pesquisa considerando a adequação às linhas de pesquisa do programa, às linhas de pesquisa de atuação dos professores e à disponibilidade específica de cada membro do corpo docente para orientação, explicitada neste edital.

II – DAS VAGAS

2.1 O PPGE/MEDUC/UNIR, oferece um total de 22 (vinte duas) vagas para o mestrado acadêmico em Educação, distribuídas da seguinte forma:

- 20 (vinte) vagas em caráter de ampla concorrência, sendo 10 (dez) vagas para a Linha de Formação Docente e 10 (dez) vagas para a Linha de Políticas e Gestão Educacional e;
- 2 (duas) vagas previstas por indução das políticas afirmativas (**Portaria Normativa MEC N. 13, de 11 de maio de 2016**), sendo 1 (uma) vaga para negros (pretos, pardos) e 1 (uma) vaga para indígenas;
- Considerando a autonomia da Universidade Pública e as condições



infraestruturais do PPGE/UNIR não será oferecida vaga para deficiente.

Parágrafo único: As duas vagas previstas na alínea “b” serão distribuídas nas linhas de pesquisa, conforme opção do candidato.

2.2 Os candidatos selecionados poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos deste Edital.

2.3 Caso ocorra desistência após a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação. Esgotada essa possibilidade, as vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos de outra Linha de Pesquisa, obedecidas a ordem de classificação e o interesse do candidato.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Podem se inscrever, para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, quaisquer pessoas, que tenham concluído Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior.

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico em espaço disponível no site www.mestradoeducacao.unir.br, **das 8 horas do dia 07 de agosto às 18 horas do dia 09 de agosto de 2017.**

3.3 No ato da inscrição devem constar os seguintes documentos, em anexo:

3.3.1 O projeto de pesquisa sem identificação;

3.3.2 O Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior, ou de Declaração de Conclusão de Curso, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório;

3.3.3 Certificado de aprovação em prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna (Inglês ou Espanhol) de instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação, respeitando-se o prazo determinado no certificado, tendo validade máxima reconhecida de dois anos da data de emissão do referido documento;

3.3.4 RG e CPF;

3.3.5 Os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos, pardos) e indígenas deverão juntar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

b) No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou



declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena, com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo Único: Todos os documentos devem estar em formato PDF, e deverão ser anexados no *link* disponível em www.mestradoeducacao.unir.br, no período de inscrição determinado por este Edital.

3.4 Ao finalizar o processo de inscrição *online*, o candidato receberá um código de identificação, que deverá ser impresso e apresentado nos dias de provas presenciais.

IV - DA MATRÍCULA

4.1 No ato da matrícula é **obrigatória** a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, em papel e em CD-ROM, e a ausência de qualquer desses documentos implica no indeferimento da mesma.

- a) Formulário de matrícula preenchido (Formulário fornecido pela Coordenação do PPGE/MEDUC/UNIR, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas);
- b) Declaração de ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do Mestrado, concordando com os seus termos;
- c) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia;
- d) Fotocópia autenticada do RG e CPF;
- e) Fotocópia autenticada do título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, disponível em: www.tse.jus.br;
- f) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação;
- g) Fotocópia autenticada do Histórico Acadêmico de Graduação;
- h) Duas Fotos 3x4 (atualizadas);
- i) Comprovante de residência;

4.2 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação, no Campus José Ribeiro Filho, BR 364, KM 9,5 (sentido Acre), no prédio das Pró-Reitorias (Sala 110C, Bloco 4A), na data indicada no **Cronograma IX**.

V - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será composto por três fases.

5.2 A primeira fase constará da análise do Projeto de Pesquisa.

5.2.1 O Projeto deve ser elaborado em conformidade com as Normas vigentes da ABNT, orientado para as Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Educação da UNIR e para as linhas de pesquisa de atuação dos professores.



5.2.2 O projeto deverá ser vinculado, pelo candidato, a uma das Linhas de Pesquisa no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha durante o Processo Seletivo;

5.2.3 Projeto de Pesquisa deverá conter no máximo 10 laudas, com fonte Arial, Tamanho 12.

5.2.4 A avaliação do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório (com nota de corte 70 - setenta);

5.2.5 Os critérios de avaliação do projeto são os seguintes:

a) Clareza na formulação do problema da pesquisa	10
b) Coerência entre Problema/Objetivo Geral/Objetivos Específicos	5
c) Relevância do tema e do problema da pesquisa para área de educação	10
d) O referencial teórico aborda com propriedade o tema/problema	10
e) A metodologia e os procedimentos técnicos possibilitam a investigação satisfatória do problema formulado	10
f) Pertinência do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa do programa escolhida no ato da inscrição	10
g) Pertinência do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do possível orientador(a)	10
h) Redação conforme as normas da ABNT	5
i) Redação demonstra domínio da língua portuguesa	10
j) Disponibilidade do orientador(a) para a temática do Projeto de Pesquisa	20
Total de Pontos	100

5.3 A segunda fase constará de prova de conhecimentos gerais e específicos:

5.3.1 A prova versará sobre temas da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa deste PPGE, de conformidade com a bibliografia especificada no item 5.3.3, deste Edital.

5.3.2 A prova de conhecimentos gerais e específicos contemplará assuntos relevantes para a Educação, enquanto área de conhecimento, e para as Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso. Será sem consulta, de caráter eliminatório (com nota de corte 70);

5.3.3 Bibliografia básica para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

5.3.3.1 Bibliografia Conhecimentos Gerais

WEFFORT, Francisco C. (Coord.). **Os clássicos da política**. 13. ed. São Paulo: Ática, 2001, vol. 1 e 2.

NEVES, Lúcia M. W. (Org.). **A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005.

MANACORDA, Mario Alighiero. **Marx e a pedagogia moderna**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2007.



5.3.3.2 Bibliografia Conhecimentos Específicos.

5.3.3.2.1 Linha: Formação Docente

DAY, Christopher. **Desenvolvimento profissional de professores:** os desafios da aprendizagem permanente. Porto: Porto editores, 1999.

FORQUIN, Jean-Claude. **Escola e cultura:** as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

NÓVOA, António. A formação de professores e profissão docente In: NÓVOA, António. (Coord.) **Os professores e sua formação.** 2. ed, Lisboa, Portugal: Publicações Dom Quixote, 1995, p 13-33.

5.3.3.2.2 Linha: Políticas e Gestão Educacional.

ALVES, Gilberto L. **A produção da escola pública contemporânea.** Campinas: Autores Associados, 2006.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F. de; TOSCHI, Mirza S. **Educação Escolar:** políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SAVIANI, Dermeval; DUARTE, Newton. **Pedagogia histórico crítica e luta de classes na educação escolar.** São Paulo: Autores Associados, 2012.

5.3.4 Os critérios de avaliação da prova escrita.

a) Articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento, conclusão).	20
b) Redação conforme as normas da ABNT	10
c) Redação corrigida conforme a norma padrão da língua portuguesa	10
d) Coerência e coesão textual	10
e) Precisão conceitual	10
f) Argumentação fundamentada sobre a temática	20
g) Reflexão crítica sobre o tema da prova	20
Total de Pontos	100

5.3.5 É de responsabilidade do candidato o conteúdo expresso na prova e a sua entrega para um dos avaliadores ou fiscais da sala;

5.3.6 A prova escrita ocorrerá no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, localizado em Porto Velho, em local e horário a ser divulgado posteriormente. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência e apresentar o comprovante de inscrição no Processo Seletivo, juntamente com Cédula de Identidade original ou documento de identificação legalmente equivalente. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta, na data indicada no **Cronograma IX**.

5.3.7 O resultado da prova escrita será divulgado na página oficial do Mestrado acadêmico em Educação: www.mestradoeducacao.unir.br. Os classificados serão convocados para entrevista.



5.3.8 Os aprovados na prova escrita (segunda fase) deverão entregar uma cópia do *Currículo Lattes* devidamente atualizado, acompanhado com cópia da documentação comprobatória (conforme consta no Apêndice B) na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação, no Campus José Ribeiro Filho, BR 364, KM 9,5 (sentido Acre), no prédio das Pró-Reitorias, Sala 110C, Bloco 4A, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na data indicada no **Cronograma IX**.

5.4 A terceira fase será constituída pela Entrevista:

5.4.1 Na entrevista, de caráter eliminatório, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (*Currículo Lattes*) e seus planos como eventual aluno(a) do Mestrado Acadêmico em Educação;

5.4.2 O candidato receberá nota de zero (00,0) a cem (100), a partir da média aritmética simples da nota atribuída individualmente, pelos docentes entrevistadores, com nota de corte setenta (70);

5.4.3 Para a entrevista, o candidato deverá comparecer pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada, dentro do período indicado no **Cronograma IX** (Ordem da entrevista, local e horário será publicado concomitante com o resultado final da prova escrita); pois, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado;

5.4.4 Em caso de não comparecimento ou atraso, independentemente do motivo alegado, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Assim sendo, o subsequente será imediatamente convocado.

5.4.5 Os critérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

a) Experiências acadêmica e profissional, a partir da análise do <i>Curriculum Lattes</i> , com documentos comprobatórios apresentados, a partir dos critérios de pontuação constantes no APÊNDICE B :	30
b) Justificativa da viabilidade do projeto de pesquisa proposto.	30
c) Arguição sobre o referencial teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa.	40
Total de Pontos	100

VI - DO RESULTADO FINAL

6.1 As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa do processo seletivo;

6.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Prova Escrita; maior nota na Entrevista; maior nota no Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de mais idade;

6.3 A lista dos candidatos selecionados (constando todas as notas) e os seus orientadores será divulgada conforme a data indicada no **Cronograma IX**.



VII - CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIAS, GRÁVIDAS E LACTANTES

7.1 Os candidatos ou candidatas com necessidade de atendimento especial deverão informar em formulário específico (APÊNDICE A) quais as suas necessidades especiais para prestar a prova escrita.

7.2 O formulário de inscrição para atendimento especial deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização das provas, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

7.3 As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar deverá ser compensado ao tempo total estabelecido para as provas;

7.4 A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos com deficiências, gestantes ou as lactantes não as informarem, no prazo estabelecido, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail mestradoeducacao@unir.br

8.2 Quaisquer **recursos** ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada fase do Processo Seletivo, deve ser protocolado na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação, observado o horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme prazo indicado no **Cronograma IX**, a partir da divulgação do resultado de cada fase do processo de seleção. A Comissão do Processo Seletivo terá pelo menos quarenta e oito horas (48) horas para se manifestar.

8.3 Se alguma questão for anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item em questão. Em caso de anulação total da prova, serão tomadas providências para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos habilitados pela homologação;

8.4 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, as informações serão divulgadas em www.mestradoeducacao.unir.br e www.unir.br pelo menos vinte e quatro (24) horas antes;

8.5 O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula dos



aprovados no Mestrado Acadêmico em Educação, podendo ser prorrogado, caso a Comissão Examinadora do Processo Seletivo entenda necessário;

8.6 Os candidatos(as) não poderão entrar ou permanecer nos espaços de avaliação do processo seletivo portando qualquer componente eletrônico, Ex.: Celulares, Smartphones, Câmeras, Gravadores, Canetas multifuncionais, Agendas eletrônicas, Relógios multifuncionais, Recursos ou aparatos de espionagem, etc.

8.7 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR.

IX - CRONOGRAMA

Período de Inscrição	7 a 09 de agosto de 2017
Publicação das Inscrições homologadas	10 de agosto de 2017
Prazo para recebimento de recursos (inscrições)	11 de agosto de 2017
Publicação das decisões dos Recursos e da Homologação final das inscrições	14 de agosto de 2017
Análise e Avaliação dos Projetos	15 a 25 de agosto de 2017
Publicação dos resultados da Avaliação dos Projetos	28 de agosto de 2017
Prazo para recebimento de recursos (Projeto de Pesquisa)	29 de agosto de 2017
Publicação das decisões dos Recursos e da avaliação final dos Projetos de pesquisa	30 de agosto de 2017
Prova Escrita	1º de setembro de 2017
Publicação do Resultado da Prova Escrita	15 de setembro de 2017
Prazo para recebimento de recursos da Prova Escrita	18 de setembro de 2017
Publicação das decisões dos Recursos	19 de setembro de 2017
Publicação do Resultado final da Prova Escrita	20 de setembro de 2017
Entrega do <i>Currículo Lattes</i> na Secretaria do Mestrado	21 de setembro de 2017
Entrevistas (por ordem alfabética dos candidatos aprovados nas fases anteriores)	26 e 27 de setembro de 2017
Publicação do Resultado da entrevista	28 de setembro de 2017
Resultado Final	29 de setembro de 2017
Matrícula	02 e 03 de outubro de 2017
Segunda chamada de candidatos classificados	06 de outubro de 2017
Aula Inaugural	11 de outubro de 2017

Porto Velho, 04 de julho de 2017.

Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel
Coordenador do Mestrado Acadêmico em Educação
Portaria nº 1.051/2016/GR/UNIR, de 01/12/2016



APÊNDICE A
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU
ATENDIMENTO ESPECIAL¹

Nome completo:	
CPF:	RG:
Telefone fixo (se houver):	Telefone celular:
Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado em Educação da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 001/2016/MEDUC, condições para realizar as provas: <input type="checkbox"/> Orientações ampliadas para as provas <input type="checkbox"/> Acesso a mesa para cadeirante <input type="checkbox"/> Ensalamento térreo <input type="checkbox"/> Espaço para amamentação <input type="checkbox"/> Outros: especificar abaixo _____ _____	
Nestes termos, peço deferimento. _____, ____ de _____ de 2016. _____ Assinatura do candidato(a)	
Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do MEDUC - Edição 2016	
Após análise do requerimento a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do MEDUC - Edição 2016 da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 001/MEDUC/2016, resolve: <input type="checkbox"/> deferir <input type="checkbox"/> indeferir _____ Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2016. _____ Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do MEDUC - Edição 2016	
Justificativa: _____ _____	
Descrição do atendimento especial a ser concedido: _____ _____ _____	
Observações: 1. A indicação da necessidade de atendimento especial e/ou necessidade especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com o item VII do Edital. 2. O requerente deve encaminhar o formulário de Atendimento Especial e/ou necessidade especial acompanhado de atestado ou laudo médico, original ou autenticado em cartório, expedido por médico especialista na área de sua deficiência permanente ou temporária.	

¹ Este formulário é uma adaptação livre da Comissão Examinadora tendo como referência formulário da PROGRAD/UNIR disponível no site da UNIR www.unir.br/concursos.



APÊNDICE B
Quadro a ser utilizado para a avaliação do Currículo Lattes

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Lato Sensu	2 pontos	2 pontos
Titulação Stricto Sensu	3 pontos	3 pontos
Participação em projetos de extensão, pesquisa, iniciação científica e monitoria (PIBIC, PIBID; PIBEX; PET), com relatório final entregue e atestado pela instituição responsável (comprovada via declaração da instituição em papel timbrado).	2 pontos (por projeto concluído)	6 pontos
Publicação de Artigos em Revistas científicas, indexadas (apresentar cópia com o número da indexação).	3 pontos (por artigo em revista Qualis A ou B) 1 ponto por artigo em Revista com ISSN	6 pontos
Publicação de Livros ou Capítulos em Livros indexados (apresentar cópia com o número da indexação).	2 pontos (por capítulo)	4 pontos
Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos, com publicação do texto completo em Anais (apresentar cópia identificando também o evento).	1 ponto (por publicação diferente)	3 pontos
Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos, com publicação de Resumo e Resumo expandido em Anais (apresentar cópia identificando também o evento).	0,5 ponto (por publicação diferente)	2 pontos
Experiência em Docência no Ensino Superior ou na Educação Básica (comprovada via declaração da instituição, em papel timbrado e com a assinatura reconhecida em cartório).	2 pontos (por cada dois anos de experiência)	4 pontos
Total Geral Obs.: Se o/a candidato/a obtiver pontuação superior ao máximo estabelecido será computada apenas a pontuação máxima por item		30 pontos